



PARECER CONJUNTO Nº **DAS COMISSÕES**
REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; E DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 804/2025

De iniciativa do Nobre Vereador Professor Toninho Vespoli, o presente projeto de lei denomina “Praça 18 de maio - Dia Nacional de combate e à exploração Sexual de Crianças e Adolescentes” a área pública inominada localizada na Avenida José Joaquim Seabra, esquina com rua Venâncio Flores e rua Emília Paulista, e dá outras providências.

A propositura visa denominar oficialmente área pública atualmente inominada situada no Distrito do Rio Pequeno, atribuindo-lhe a denominação “Praça 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”. Estabelece também, no art. 2º, que a municipalidade providenciará a instalação de placa indicativa com menção à relevância da data.

Segundo justificativa apresentada, a iniciativa tem por objetivo dar visibilidade ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, instituído pela Lei Federal nº 9.970, de 2000, promovendo conscientização social acerca da gravidade da violência sexual contra crianças e adolescentes. Destaca-se, ainda, que a escolha do local guarda relação com episódio recente ocorrido na região, o que reforça a necessidade de ações de prevenção, memória e mobilização social, buscando transformar o espaço público em símbolo de resistência, acolhimento e educação cidadã.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** com apresentação de **substitutivo**, entendendo que a matéria se insere na competência legislativa municipal. O substitutivo foi proposto com o objetivo de suprimir o art. 2º do texto original, a fim de evitar violação ao princípio da separação e harmonia entre os Poderes, uma vez que o dispositivo impunha obrigação administrativa ao Executivo, matéria afeta à sua competência privativa.



A **Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente**, considerando tratar-se de denominação de logradouro público inominado, entende que a proposição revela-se adequada sob o aspecto urbanístico, especialmente quanto à correta classificação do logradouro como praça, razão pela qual se manifesta **favoravelmente** ao projeto de lei, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

No âmbito da **Comissão de Educação, Cultura e Esportes**, a iniciativa apresenta pertinência temática ao promover a valorização de data de relevante significado social, contribuindo para a difusão de valores relacionados à proteção da infância, à educação em direitos humanos e à conscientização da sociedade, utilizando o espaço público como instrumento pedagógico e de memória coletiva. Ante o exposto, a Comissão manifesta-se **favoravelmente** ao projeto de lei, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A **Comissão de Finanças e Orçamento**, quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, considerando que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário, não vislumbra óbices à sua aprovação, manifestando-se **favoravelmente** ao projeto de lei, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em